

3º TERMO ADITIVO **CONTRATO Nº 51/2022/PMSC**

3º Termo Aditivo, que entre si celebram, de um lado, o Município de São Cristóvão/SE, e do outro, a empresa BM Locadora de Veículos LTDA, decorrente do Pregão Eletrônico nº 30/2021-PMSC, na forma abaixo.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO/SE**, localizado à Praça São Francisco, nº 11, Centro, São Cristóvão, Estado de Sergipe, inscrito no CNPJ nº 13.128.855/0001-44, doravante denominado **CONTRATANTE**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – SEMFAZ**, neste ato representado pelo Ilmo. Secretário Municipal de Governo e Gestão, o Sr. **MARCOS ANTÔNIO DE AZEVEDO SANTANA**, e a empresa **BM LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA**, CNPJ: 08.190.874/0001-60, localizada na Rua Aloysio Braga, nº 380, Bairro Suíssa, Aracaju/SE, CEP 49.050-050, neste ato representado pelo seu representante legal, o Sr. **Breno Melo Martins**, denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Termo, que será regido pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.192/01 e as Cláusulas e condições elencadas:

CLÁUSULA I – DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente termo está em conformidade com art. 57, inciso II c/c o art. 65, inciso I, alíneas “a” e “b”, da Lei 8.666/93, e suas alterações que disciplina licitação e contrato na administração pública.

CLÁUSULA II – OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objetivo a alteração do valor constante da Cláusula Terceira – “Do Preço e Das Condições de Pagamento e a Cláusula Quarta – “Da Vigência”, do contrato nº 51/2022/PMSC.

Parágrafo Único: A partir da assinatura deste instrumento serão incorporadas às cláusulas alvos de alteração as seguintes redações:

a) Cláusula Terceira – “Do Preço e Das Condições de Pagamento”

O preço global da contratação será reajustado pelo IPCA em aproximadamente **4,83%** (quatro inteiros e oitenta e três centésimos por cento), equivalente a um acréscimo de **R\$ 2.661,00** (Dois mil seiscentos e sessenta e um reais) do valor total contratado, passando de **R\$ 55.080,00** (cinquenta e cinco mil e oitenta reais) para **R\$ 57.741,00** (cinquenta e sete mil setecentos e quarenta e um reais).

b) Cláusula Quarta – “Da Vigência”

O prazo dos serviços contratados fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 02.06.2025 até 02.06.2026, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme o disposto no art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, com alterações posteriores.

CLÁUSULA III - ELEMENTOS INTEGRANTES

Integram o presente termo:

- Solicitação;
- Justificativa;
- Autorização do Gestor.

CLÁUSULA IV – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, serão assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

São Cristóvão/SE, 02 de junho de 2025.

MARCOS ANTONIO DE AZEVEDO SANTANA
Secretário Municipal de Governo e Gestão
Contratante

BRENO MELO MARTINS
BM LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA
Contratada

ANEXO I

Considerando o reajuste ao Contrato nº 51/2022-PMSC, o 3º Termo Aditivo passará a vigor conforme tabela abaixo:

Item	Período	Especificação	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total Global
03	12 meses	LOCAÇÃO MENSAL VEICULO PASSEIO HATCH MOTOR MINIMO DE 1.0 (COM MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA E COMBUSTIVEL POR CONTA DA CONTRATANTE): COM CAPACIDADE PARA 05 (CINCO) PESSOAS, AIRBAG, MOTOR FLEX, COM AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, VIDRO ELÉTRICO (mínimo nas duas portas dianteiras), TRAVAS ELETRICAS NAS QUATRO PORTAS.PELÍCULAS ESCURAS NOS VIDROS EM NÍVEL REGULAMENTADO, COM TODOS OS ITENS EXIGIDOS PELO CONTRAN, KM LIVRE, RÁDIO AM/FM COM PORTA USB, IPVA, MANUTENÇÃO, LICENCIAMENTO, SEGURO TOTAL. FRANQUIA DEMAIS TAXAS POR CONTA DA CONTRATADA, COM NO MAXIMO 01(UM) ANO DE FABRICAÇÃO, ANTERIOR DATA DA CONTRATAÇÃO	1,00	R\$ 4.811,75	R\$ 57.741,00